

## **EDITAL – 066/2023/CAV - DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento Geral da Pós- Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, **resolve: abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção** de bolsista de Pós-Doutorado EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023, no Programa de Pós- Graduação em Ciência do Solo (PPGCS), seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

### **1. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO**

1.1 A bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo será destinada mediante processo seletivo, a cargo da Comissão de Bolsas, para atuar em projeto na área de Ciência do Solo, nos temas: **Uso de biocarvão (biochar) como condicionante químico e biológico dos solos.**

1.2 A Comissão de seleção do PPGCS examinará as solicitações e selecionará o candidato mediante análise do Curriculum Vitae (peso de 75 %), conforme previsto no Anexo I deste Edital, e do Proposta de Trabalho (peso de 25 %).

1.3 A concessão da bolsa ocorrerá pelo período de até 12 meses, de outubro de 2023 a setembro de 2024.

1.4 A concessão da bolsa seguirá o estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023 ([https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/edital-de-cahamada-publica\\_06\\_2023\\_bolsas\\_fapesc\\_capes.pdf](https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/edital-de-cahamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf) ).

1.5 A concessão da bolsa será feita ao candidato classificado em primeiro lugar, de acordo com a avaliação procedida conforme o item 1.2 deste edital.

1.6 A implementação e continuidade da bolsa depende do estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023.

### **2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

2.1. Serão aceitas inscrições de **candidatos que atendam os critérios do item 8 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023**

**2.2.** A inscrição será somente *online*, no período de **21 de agosto a 03 de setembro de 2023**, pelo endereço <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=421>

2.3. Os candidatos deverão inserir no sistema online os seguintes documentos: Cópia do Diploma do curso de Doutorado (Ata de defesa não atende regulamento da CAPES<sup>1</sup>); Histórico escolar do Doutorado; Carteira de Identidade ou Passaporte; Curriculum Vitae com comprovantes (Anexo I); e Proposta de trabalho (Anexo II).

2.4. O arquivo em pdf para análise do Curriculum Vitae deverá conter: a) o Anexo I com a pontuação alcançada; b) os documentos comprobatórios dos registros no Currículo Lattes, **organizados e numerados** com a mesma sequência da pontuação apresentada no Anexo I (Exemplo: comprovante II a 1; III b 3; etc); c) cópia do Currículo Lattes (CNPq ou similar). Caso o arquivo ultrapasse o limite permitido no formulário, deve ser informado o link onde o arquivo possa ser acessado pela Comissão de Seleção (One drive, Dropbox, Google drive etc...).

### **3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

<sup>1</sup> Portaria CAPES nº. 86/2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

3.1. O resultado da seleção será divulgado até **8 de setembro de 2023**, na página do PPGCS item publicações (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicoes>)

3.2. Eventuais recursos serão recebidos até o dia **10 de setembro de 2023**, eletronicamente no e-mail [ppgcs.cav@gmail.com](mailto:ppgcs.cav@gmail.com).

3.3. O resultado final da seleção, após julgamento de recursos, será na página do PPGCS item publicações (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicoes>), até o dia **12 de setembro de 2023**.

3.4. O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail [ppgcs.cav@gmail.com](mailto:ppgcs.cav@gmail.com), impreterivelmente até **13 de setembro de 2023**, a confirmação devidamente assinada de que concorda com o início das suas atividades imediatamente após o cadastro e a implementação da bolsa de pós-doutorado, além de enviar todos os documentos que serão solicitados pela Coordenação para cadastro da bolsa.

3.5. O candidato selecionado que não se manifestar, conforme o item 3.4, será desclassificado, podendo ser substituído pelo próximo classificado.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Em caso de empate, a classificação priorizará a nota do Currículo Lattes, permanecendo o empate será priorizado o candidato com maior pontuação no item artigos científicos (1 a 7 do Anexo I).

4.2. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS/UDESC-CAV.

4.3. Além da classificação no processo seletivo, a concessão da Bolsa será condicionada à apresentação de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação exigidos pela CAPES e EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023

4.4. O processo de seleção será realizado pela comissão de seleção do PPGCS e a profa. Mari Lucia Campos (supervisora do bolsista a ser selecionado).

4.5. Este edital entra em vigor nesta data.

Lages, 18 de agosto de 2023.

**André Thaler Neto**  
Diretor Geral do CAV-UDESC

**ANEXO I - Planilha para pontuação do currículo dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do PPGCS / UDESC-CAV. Preenchimento obrigatório pelo candidato<sup>(1)</sup>.**

<b>I – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº Máximo</b>	<b>Total</b>
<b>A) Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos<sup>(2)</sup></b>				
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	100			
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	85			
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	70			
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	60			
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	50			
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	35			
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	20			
8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	10			
9. Livro com ISBN (3)	60			
10. Capítulo de livro com ISBN (3)	30			
11. Boletim técnico publicado por Sociedades ou Universidades <sup>(3)</sup>	10			
12. Resumo expandido, <b>com até 6 autores</b> , em evento nacional ou internacional	5		15	
13. Resumo expandido, <b>com até 6 autores</b> , em congresso regional ou local	4		15	
14. Resumo simples, <b>com até 6 autores</b> , em evento nacional ou internacional (até 2 páginas)	3		15	
15. Resumo simples, <b>com até 6 autores</b> , em evento de âmbito regional ou local (até 2 páginas)	2		15	
<b>II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº Máximo</b>	
1. Cursos ou estágios com 40 horas, ou mais, presenciais <sup>(3)</sup>	4		10	
2. Atuação, por semestre, como bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria, ou voluntário de pesquisa ou extensão <sup>(4)</sup>	5		6	
<b>III – OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº Máximo</b>	
1. Patentes de produtos e processos	60			
2. Palestras ou minicursos proferidos em eventos <sup>(3)</sup>	5		4	
3. Organização de eventos científicos <sup>(3)</sup>	5		4	
4. Atividade profissional, por semestre, em área afim <b>não concomitante</b> com o tempo de pós-graduação <sup>(3,5)</sup>	4		5	
5. Revisor de artigos científicos para periódicos	2		5	
6. Membro de colegiado ou comissões universitárias por semestre	2		5	

## PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- (<sup>1</sup>) As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas.
- (<sup>2</sup>) Qualis para a área de Ciências Agrárias
- (<sup>3</sup>) Considerar como área afim ao Curso: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Geologia, Bioquímica, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Ciências Agrárias.
- (<sup>4</sup>) Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.
- (<sup>5</sup>) O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.
- Obs.** As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas pela Comissão de seleção, atribuindo-se nota 10 para o candidato com maior pontuação.

**ANEXO II – Proposta de trabalho**

CANDIDATO:

Título da Proposta:

**Proposta de trabalho:**

Este documento poderá conter: Título; Problemática e justificativa, resultados esperados e Meta de publicação.

**ANEXO III - Requerimento de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_, domiciliado(a) no endereço:\_\_\_\_\_ , venho através deste requerer minha inscrição para concorrer a uma bolsa de Pós-doutorado.

Para tal, declaro que li e aceito todas as normas contidas no presente edital, e no [https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/edital-de-cahamada-publica\\_06\\_2023\\_bolsas\\_fapesc\\_capes.pdf](https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/edital-de-cahamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf).

Informo que a Comissão de Bolsas pode contatar-me nos seguintes números de telefone e endereços de e-mail, a fim de solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para a implementação de eventual bolsa concedida:

Telefone 1: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, Telefone 2 (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, e-mail 1:\_\_\_\_\_, e-mail 2: \_\_\_\_\_. Declaro estar ciente de que se a Comissão de Bolsas necessitar e não conseguir contato pelos telefones e e-mails acima, há risco de desclassificação por insuficiência de informações ou documentação.

---

Assinatura